



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
Comissão de seleção de estagiários

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS PARA A SEÇÃO DE BIBLIOTECA 2006/2007

REGULAMENTO

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio na Seção de Biblioteca e à formação de cadastro de reserva.

Art. 2º São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso Superior de Biblioteconomia, devendo o interessado, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontra matriculado no 3º ano.

Parágrafo único. A contratação só será efetivada se o candidato aprovado, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo do curso.

Art. 3º O estágio terá duração de 12 (doze) meses. Não haverá recontração, salvo por uma vez, a critério exclusivo do titular da unidade a que estiver vinculado o estagiário, por manifestação escrita ao Diretor do Foro.

Art. 4º O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

Art. 5º O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de um salário-mínimo e meio, fixada nos termos do art. 11 da Resolução nº 08 de 29/03/2006, do TRF 5ª.

Art. 6º As inscrições serão realizadas em duas etapas concomitantes. No período de 17 a 21/07/2006, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no sítio da Seção Judiciária de Alagoas (www.jfal.gov.br) e, em seguida, apresentá-la junto com a documentação exigida ao local indicado, quando será concluído o procedimento de inscrição.

Art. 7º A seleção constará de duas fases, a primeira com uma prova de conhecimentos específicos e noções de Informática, e a segunda, com uma entrevista, sendo eliminado o candidato que não comparecer a qualquer delas.

Art. 8º A prova escrita constará de prova seletiva de múltipla escolha, onde os candidatos responderão a 20 (vinte) questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta.

Art. 9º A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação, valendo, cada questão resolvida corretamente, 01 (um) ponto.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
Comissão de seleção de estagiários

Parágrafo único. Serão considerados inaptos os candidatos que acertarem menos de 10 (dez) questões, obtendo menos de 10 (dez) pontos.

Art. 10 Os 10 (dez) candidatos melhores classificados na primeira fase participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 11 A segunda fase consistirá de entrevista, onde os candidatos serão inquiridos pela Comissão Examinadora sobre sua aptidão para o estágio e para a matéria indicada no programa.

Art. 12 A avaliação da entrevista valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem 06 (seis) pontos ou mais.

Art. 13 A nota final corresponderá à média ponderada do total de pontos obtidos pelo candidato, somados e divididos por 03 (três).

Art. 14 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e da entrevista com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta e uma prancheta.

Art. 15 Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 16 Não será permitida a utilização, no local de prova, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

Art. 17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato.
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos.
- e) se recusar a entregar o material da prova ao término do tempo.
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
Comissão de seleção de estagiários

Art. 18 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, ou nas instruções constantes em cada prova.

Art. 19 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver a maior média global na somatória de todas as notas fornecidas pelo histórico escolar.

Art. 20 Do resultado da prova caberá recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.

Art. 21 Os resultados das fases e dos recursos serão divulgados no sítio www.jfal.gov.br e afixados no Quadro de Avisos da Seção Judiciária.

Art. 22 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter nome completo e a assinatura do candidato;
- e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- f) Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, Internet ou correio eletrônico.

Art. 23 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação.

Art. 24 O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Convocação. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo, podendo ser feitas através de contatos telefônicos, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

Art. 25 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços nesta Seccional. Caso contrário, passarão para o final da lista de classificação. Persistindo no ato, serão desclassificados.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Maceió, 11 de julho de 2006.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
Comissão de seleção de estagiários

CALENDÁRIO DO CONCURSO:

INSCRIÇÕES :

Realização da 1ª FASE: 26/07/2006, às 14 horas.
Duração: 2 horas.

RESULTADO DA 1ª FASE: 31/07/2006
Recursos: 01 a 02/08/2006, até às 17 horas.
Resultado definitivo: 03/08/2006.

ENTREVISTA: 09/08/2006, às 14 horas.
RESULTADO FINAL: 10/08/2006.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**disponibilizada no sítio www.jfal.gov.br**);
- 2) Original e cópia do Comprovante de Matrícula;
- 3) Original e cópia do Histórico Escolar, no qual conste a média geral obtida pelo aluno no decorrer do curso;
- 4) Original e cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- 5) 01 foto 3x4;
- 6) 02 latas de leite em pó, as quais serão doadas pela Justiça Federal a instituições de caridade.

LOCAIS DAS PROVAS:

Auditório Min. Pedro da Rocha Acioli, Sede da Seção Judiciária de Alagoas,
Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Seção Judiciária de Alagoas: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL,
com Raquel Cavalcante (82) 2122-4227/4190 ou Giselle Maciel (82) 2122-4205.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA:

RAQUEL COSTA CAVALCANTE - Presidente

VICENTE JULIÃO MARQUES RODRIGUES BARROS - Membro

ANA LÚCIA BARRETO CASTELO BRANCO - Membro

SECRETÁRIA DO CONCURSO:

GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Seção Judiciária de Alagoas
Comissão de seleção de estagiários

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS PARA A PARA A SE-
ÇÃO DE BIBLIOTECA 2006/2007**

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local
Biblioteconomia	01	Maceió

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biblioteconomia. 1. Fundamentos da informação; informação e conhecimento. 2. Administração, planejamento, organização e avaliação de serviços de informação. 3. Princípios e práticas de desenvolvimento de coleção. 4. Teoria e prática da catalogação; AACR2; formato MARC. 5. Teoria e prática de classificação; CDD; CDU e Dóris. 6. Teoria e prática de indexação e recuperação da informação; linguagens de indexação; resumos. 7. Princípios e práticas de serviços de referência; fontes de informação jurídicas; normas da ABNT; serviços de alerta. 8. Uso de tecnologias em unidades de informação. 9. Conservação e preservação de documentos. 10. Noções de Informática.